



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SEDESE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Diretoria de Articulação e Planejamento da Educação Profissional

Processo SEI nº 1480.01.0007719/2021-16

**OBJETO:** EDITAL TRAJETO RENDA Nº 01/2021 – EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MATRÍCULA E INGRESSO NOS CURSOS DO PROJETO TRAJETO RENDA .

**ÍNDICE**

1. DO OBJETO
2. DO PROCESSO SELETIVO
3. DA INSCRIÇÃO
4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
5. DA MATRÍCULA
6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
7. DOS PRAZOS
8. DOS RECURSOS
9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
10. DA ABERTURA DE TURMAS E DO INÍCIO DAS AULAS
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12. DOS ANEXOS

**PREÂMBULO**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese/ Subsecretaria de Trabalho e Emprego - SUBTE, em observância à Lei Estadual nº 23.448/2019, torna pública a abertura de Edital de seleção de estudantes para matrícula e ingresso nos cursos ofertados pelo Projeto Trajeto Renda, por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/MG

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a realização do Edital PROJETO TRAJETO RENDA Nº 01/2021 para seleção e ingresso de estudantes nos cursos ofertados no âmbito do Projeto Trajeto Renda, por meio do SENAC/MG.
- 1.2. Integrante do Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia, o Projeto Trajeto Renda compreende atividades que objetivam potencializar a capacidade local de geração de renda dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, seja por meio da inserção dos mesmos no mercado de trabalho, do desenvolvimento das cadeias produtivas locais ou do estabelecimento de melhores alternativas de escoamento da produção. Em relação ao público alvo da iniciativa, serão priorizadas famílias inscritas no CadÚnico com renda familiar per capita de até meio salário mínimo.
- 1.3. Os cursos ofertados no âmbito do projeto estão detalhados no Anexo I do presente edital.

**2. DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. O processo seletivo para os cursos pertencentes ao Projeto Trajeto Renda destina-se a maiores de 18 (dezoito) anos, com Ensino Fundamental II Incompleto (6º ao 9º ano) como escolaridade mínima exigida.
- 2.2. O Processo Seletivo de que trata este EDITAL TRAJETO RENDA Nº 01/2021 será realizado conforme cronograma no item 7.3., com a finalidade de classificar candidatos para o ingresso nos cursos de Formação e Qualificação Profissional oferecidos pela SEDESE em parceria com o SENAC.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1. A inscrição será gratuita e poderá ser feita pelo no site: [www.mg.senac.br](http://www.mg.senac.br)
  - 3.1.1. A inscrição se dará por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site supracitado.
    - 3.1.1.1. O período de inscrição seguirá cronograma apresentado no item 7.3
    - 3.1.1.2. Será permitida a inscrição em apenas um curso dentre os cursos ofertados pelo Contrato nº 9292315/2021 (Minas Programando, Empreenda Jovem ou Trajeto Renda); em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição, conforme a data gerada no banco de dados.
  - 3.2. A SEDESE e SENAC não se responsabilizam por inscrição que não for recebida por quaisquer motivos de ordem técnica em computadores, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, procedimentos indevidos, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
  - 3.3. As informações preenchidas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.

**4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 4.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito por Comissão constituída por servidores da Superintendência de Ensino Profissionalizante, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e será publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.
  - 4.1.1. O sistema de classificação está parametrizado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) e será aplicado na análise das inscrições. Os critérios de classificação correspondem ao Barema, no item 4.2., que segue abaixo:
- 4.2. Barema Classificatório para Cursos:

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS ESTUDANTES	PONTOS
4.2.1. Membro de família inscrita no CadÚnico com renda per capita de até meio salário-mínimo	40
4.2.2. Beneficiário ou membro de família beneficiária de programas e políticas de transferência de renda	20
4.2.3. Trabalhadores autônomos, cooperativados, em	15

condição associativa ou autogestionada e empreendedores da economia popular solidária	
4.2.4. Trabalhadores rurais e da pesca, incluídos os agricultores familiares, assalariados e trabalhadores em atividades sujeitas a sazonalidades por motivos de restrição legal, clima, ciclo econômico e outros fatores que possam gerar instabilidade na ocupação e no fluxo da renda;	15
4.2.5. Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego;	10
Total	100

- 4.3. A classificação se dará pelo resultado do somatório das pontuações obtidas a partir da aplicação do Barema Classificatório.
- 4.4. Nos termos do item 3.4 do presente edital, os respondentes se responsabilizam inteiramente pelas informações preenchidas no formulário de inscrição e pela declaração de enquadramento em um ou mais requisitos constantes no Barema.
- 4.5. Em caso de empate, a ordem dos itens do barema será utilizada como critério de desempate. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade.
- 4.6. Caso o número de vagas previsto para cada turma não seja preenchido com candidatos ainda não atendidos pelas ofertas pertencentes ao presente edital, poderão ser convocados candidatos já atendidos ou em atendimento em demais turmas pertencentes ao Projeto Trajeto Renda, respeitando os mesmos critérios de classificação e a compatibilidade entre os horários de aula designados para os cursos.
- 4.7. O resultado da seleção será divulgado nos sítios eletrônicos do SENAC ([www.mg.senac.br](http://www.mg.senac.br)) e da SEDESE ([www.social.mg.gov.br](http://www.social.mg.gov.br)), e os selecionados serão convocados pelo e-mail, fornecido pelo candidato no ato da inscrição, após a publicação da homologação do Resultado Final.

#### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. A matrícula para o EDITAL PROJETO TRAJETO RENDA Nº 01/2021 será realizada por meio do formulário de Matrículas online do Senac, por meio de link a ser enviado para os candidatos aprovados no processo de seleção, conforme cronograma previsto no item 7.3.
- 5.2. Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão enviar cópia da documentação listada abaixo:
- Carteira de Identidade ou documento oficial que contenha foto;
  - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 90 dias);
  - Declaração de escolaridade (emitidas no prazo de 30 dias) ou histórico escolar ou certificado de conclusão de curso.
  - Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa-Família entre outros), quando houver;
  - Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;
- 5.3. A formalização da matrícula configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de TODAS as normas e instruções previstas neste EDITAL
- 5.3.1. Todas as informações prestadas no ato da matrícula são de exclusiva responsabilidade do estudante.
- 5.3.2. O SENAC e a SEDESE não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou falacioso dos dados solicitados no formulário de inscrição e no envio dos documentos na ocasião da matrícula.
- 5.3.3. O não cumprimento dos procedimentos de matrícula estabelecidos neste instrumento implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no EDITAL.
- 5.4. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
- 5.5. Os candidatos classificados que não efetuarem a sua matrícula no período indicado por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação.
- 5.6. Preenchido o número de vagas disponíveis por curso, considerar-se-á encerrada a matrícula, indiferentemente do prazo estabelecido anteriormente.

#### 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas conforme cronograma no item 7.3, nos cursos do Projeto Trajeto Renda, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme Anexo I.

#### 7. DOS PRAZOS

- 7.1. Os cursos a serem ofertados e o quantitativos de vagas disponibilizadas estão indicados no Anexo I deste Edital.
- 7.2. As turmas pertencentes ao Projeto Trajeto Renda serão ofertadas na modalidade presencial, nos municípios indicados no Anexo I deste Edital.
- 7.3. Cronograma da oferta:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação/Publicação do Edital	18/10	Jornal Minas Gerais e sítios eletrônicos da SEDESE ( <a href="http://www.social.mg.gov.br">www.social.mg.gov.br</a> ) ( <a href="http://www.mg.senac.br">www.mg.senac.br</a> )
Prazo para impugnação do Edital	18/10 - 25/10	Contato pelo e-mail: <a href="mailto:sep@social.mg.gov.br">sep@social.mg.gov.br</a>
Encaminhamento de dúvidas e questionamentos ao Edital	Não se aplica	Contato pelo e-mail: <a href="mailto:projetosedese@mg.senac.br">projetosedese@mg.senac.br</a>
Inscrição pelo formulário no site	18/10 - 02/11	Link disponibilizado no sítio eletrônico do SENAC
Divulgação do resultado	03/11 - 05/11	Sítios eletrônicos da SEDESE e do SENAC
Prazo para envio de recurso ao Resultado	08/11- 09/11	Contato pelo e-mail: <a href="mailto:sep@social.mg.gov.br">sep@social.mg.gov.br</a>
Resultado da interposição dos recursos	11/11	Sítios eletrônicos da SEDESE e do SENAC

Publicação do Resultado Final (Homologação)	11/11	Sítios eletrônicos da SEDESE e do SENAC
Matrícula dos aprovados na primeira chamada	12/11 - 21/11	Formulário de Matrículas online do Senac, por meio de link a candidatos aprovados no processo de seleção
Convocação e matrícula de candidatos suplentes	22/11 - 26/11	Formulário de Matrículas online do Senac, por meio de link a candidatos aprovados no processo de seleção
Início das aulas dos cursos de qualificação	A partir de 22/11 (de acordo com o preenchimento das vagas na primeira chamada de matrícula)	Municípios listados no Anexo I do presente Edital

7.4. A relação dos candidatos classificados será divulgada e disponibilizada de acordo com o item 7.3.

7.5. A partir da divulgação dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos procedimentos de matrícula e chamada de suplentes

7.6. O candidato classificado, dentro do número de vagas divulgadas, considerado APROVADO, ou o seu representante legal, deverá preencher formulário online específico, no prazo estipulado, para realização da matrícula. O não preenchimento de formulário para realização da matrícula, no prazo estipulado no item 7.3., indicará desistência, por parte do candidato aprovado, da vaga pleiteada.

7.7. Os candidatos não classificados, dentro do número de vagas divulgadas, denominados "Suplentes", poderão ser convocados em 2ª chamada pelo SENAC, via site (link) e via e-mail indicado no ato de inscrição. A convocação dos suplentes só ocorrerá quando constatada a desistência dos candidatos aprovados.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso fundamentado à Comissão Interna instituída especialmente para este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado, objeto de recurso pelo e-mail [sep@social.mg.gov.br](mailto:sep@social.mg.gov.br) com o título "RECURSO EDITAL TRAJETO RENDA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO", até as 23h59m do dia destacado no item 7.3 O modelo de recurso consta no Anexo III.

8.2. Haverá uma mensagem de confirmação, quando do recebimento tempestivo do recurso via e-mail, pela Comissão Interna.

8.3. A SEDESE e o SENAC não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de recurso não interposto por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente Edital, conforme prazo estabelecido no item 7.3.

9.2. As solicitações de impugnações deverão ser obrigatoriamente formalizadas por escrito, devidamente assinadas, devendo ser solicitadas, exclusivamente, por meio do e-mail: [sep@social.mg.gov.br](mailto:sep@social.mg.gov.br)

9.3. Dia e horário para solicitação da impugnação: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

9.4. O assunto do e-mail deve estar da seguinte forma: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TRAJETO RENDA Nº 01/2021.

9.5. O dirigente máximo da Subsecretaria de Trabalho e Emprego, decidirá, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da solicitação da impugnação, acerca dos pedidos porventura protocolados.

9.6. Acolhida a impugnação contra o Edital de Seleção, a decisão será comunicada a todos os interessados por meio de publicação no sítio eletrônico oficial da SEDESE ([social.mg.gov.br](http://social.mg.gov.br)) e do SENAC ([www.mg.senac.br](http://www.mg.senac.br)).

## 10. DA ABERTURA DE TURMAS E DO INÍCIO DAS AULAS

10.1. Caso o número de matriculados por turma seja inferior a 32 (trinta e dois alunos), a SEDESE se reserva o direito de estabelecer novo prazo para efetivação da matrícula ou poderá optar pela não realização do curso em questão.

10.2. As turmas pertencentes ao Projeto Trajeto Renda estão previstas para iniciarem no mês de novembro de 2021, conforme disposto no ANEXO I – Cronograma de Cursos Projeto Trajeto Renda. Cabe ressaltar que a aplicabilidade do cronograma está sujeita a mudanças, seja por motivos supervenientes seja por atrasos na contratualização dos serviços e itens necessários para a oferta, que serão expressamente divulgadas nas páginas oficiais da SEDESE e do SENAC.

10.3. O ALUNO(A) se compromete a participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos e normas regulamentares da Instituição.

10.4. O ALUNO(A) ou responsável se obriga a comunicar e atualizar os dados: mudança de endereço, estado civil e demais informações que possam interferir em seus registros cadastrais.

10.5. O ALUNO(A) deverá comunicar a Unidade Educacional do SENAC em MINAS em que estiver matriculado quando da desistência ou evasão do curso, apresentando justificativa formal.

10.6. A aprovação do ALUNO(A) no curso está condicionada a realização mínima da frequência e aproveitamento estabelecidos como critérios nos Planos de Cursos, constantes no Anexo II do presente Edital.

10.7. O ALUNO(A) confirma que aceita os termos e regras de participação no Projeto Trajeto Renda, conforme informado no momento da sua inscrição.

10.8. Será considerado aprovado o aluno que: atingir D (Unidade Curricular Desenvolvida) em todas as Unidades Curriculares e obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso;

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, por ato discricionário da Administração decorrente de fatos supervenientes sem que disso decorra qualquer direito à indenização e/ou ressarcimento para os interessados, seja de qual natureza for.

11.2. O presente Edital será disponibilizado no site do Senac e seu extrato publicado, uma única vez, no Diário Oficial de Minas Gerais.

11.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4. Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para o e-mail [projetosedese@mg.senac.br](mailto:projetosedese@mg.senac.br) "DÚVIDAS EDITAL TRAJETO RENDA – NOME COMPLETO DO CANDIDATO". O surgimento de dúvidas não interrompe os prazos estabelecidos neste Edital.

11.5. O SENAC e SEDESE, por meio de ato devidamente publicado nos termos deste Edital e observada a oportunidade e conveniência do certame, poderão alterar as datas definidas no cronograma apresentado no item 7.3.

11.6. Toda e qualquer prática de tratamento de dados pessoais no âmbito do SENAC MINAS condiz com a natureza, o escopo e a missão institucional, bem como é realizada em conformidade com a legislação vigente. Os dados do REPRESENTANTE LEGAL e/ou do ALUNO são tratados com o devido sigilo, nos termos da Lei 13.709/2018, e somente serão fornecidos a terceiros nos casos previstos em lei ou com o consentimento dos seus titulares.

## 12. DOS ANEXOS

- 12.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 12.1.1. Anexo I – Detalhamento de cursos: Projeto Trajeto Renda
- 12.1.2. Anexo II – Ementa dos cursos e requisitos mínimos
- 12.1.3. Anexo III – Modelo de Recurso

### ANEXOS AO EDITAL

#### ANEXO I – DETALHAMENTO DE CURSOS: PROJETO TRAJETO RENDA

Município	Nome do Curso	Carga Horária	Início das aulas	Horário das aulas	Vagas
Água Boa	Vendedor	160h	A partir de 22/11/2021	18:00 às 22:00	40
Ataléia	Vendedor	160h	A partir de 22/11/2021	13:00 às 17:00	40
Bertópolis	Vendedor	160h	A partir de 22/11/2021	19:00 às 22:00	40
Bertópolis	Empreendedorismo e Negócios Inovadores	20h	A partir de 22/11/2021	19:00 às 22:00	40
Carai	Empreendedorismo e Negócios Inovadores	20h	A partir de 22/11/2021	19:00 às 22:00	40
Carai	Marketing na Web	36h	A partir de 22/11/2021	19:00 às 22:00	40
Crisólita	Vendedor	160h	A partir de 22/11/2021	19:00 às 22:00	40
Fronteira dos Vales	Empreendedorismo e Negócios Inovadores	20h	A partir de 22/11/2021	19:00 às 22:00	40
Fronteira dos Vales	Assistente Administrativo	160h	A partir de 22/11/2021	19:00 às 22:00	40
Itapé	Vendedor	160h	A partir de 22/11/2021	19:00 às 22:00	40
Ladainha	Empreendedorismo e Negócios Inovadores	20h	A partir de 22/11/2021	19:00 às 22:00	40
Novo Cruzeiro	Assistente Administrativo	160h	A partir de 22/11/2021	13:00 às 17:00	40
Novo Cruzeiro	Empreendedorismo e Negócios Inovadores	20h	A partir de 22/11/2021	19:00 às 22:00	40
Novo Oriente	Vendedor	160h	A partir de 22/11/2021	08:00 às 12:00	40
Padre Paraíso	Empreendedorismo e Negócios Inovadores	20h	A partir de 22/11/2021	19:00 às 22:00	40
Padre Paraíso	Vendedor	160h	A partir de 22/11/2021	13:00 às 17:00	40
Santa Helena de Minas	Empreendedorismo e Negócios Inovadores	20h	A partir de 22/11/2021	19:00 às 22:00	40

#### ANEXO II – EMENTA DOS CURSOS E REQUISITOS MÍNIMOS

##### CURSO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Objetivo:** Formar profissionais com competência para atuar e intervir em seu campo de trabalho, capazes de organizar, executar, elaborar e controlar os processos e documentos que compõem o setor ou a área administrativa de uma organização, com experiência na utilização de ferramentas de gestão, a fim de obter resultados para as organizações. O curso propicia o elo de relacionamento e serviços entre diversas equipes da organização: Jurídica, Logística, Gestão de Pessoas, Financeira, Marketing e Comercialização, dentre outras.

**Carga horária:** 160h

##### Conteúdo:

- Organizar e realizar atividades de apoio aos processos da Organização.
- Elaborar, organizar e controlar documentos da Organização.
- Noções da evolução histórica da Administração: Administração Científica, Teoria Clássica, Administração Humanista, Teoria Neoclássica, Modelo Japonês, Administração nos tempos atuais.
- Noções de cultura organizacional: conceitos e elementos.
- Introdução às funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle.
- Organização: conceito, tipologia, classificação, natureza jurídica, organograma (estrutura, níveis e áreas funcionais).
- Noções das principais funções organizacionais: Gestão de Pessoas, Logística, Finanças, Marketing e Vendas e Jurídico: forma e importância da atuação do setor na Organização, atribuições, processos sob sua responsabilidade e documentos relacionados.
- Atendimento ao cliente: conceito e tipos de atendimento, tipos de clientes, técnicas de atendimento e abordagem ao cliente. Gestão de conflitos. Relacionamento interpessoal; comunicação oral, formas de contato com clientes (via telefone, e-mail e outros), técnicas de negociação.
- Planejamento de Carreira: mundo do trabalho, formas de inserção no mercado de trabalho, preparação de currículos, entrevista de emprego.
- Processos organizacionais: conceito, inter-relação e aplicabilidade.
- Técnicas de redação empresarial e oficial: estrutura textual, coesão e coerência, pronomes de tratamento, abertura e fechamento, regras gramaticais e ortografia aplicáveis.
- Métodos e técnicas de arquivo e protocolo: classificação de documentos, recebimento, distribuição, tramitação, expedição, temporalidade e tipos de arquivo (físico e eletrônico).

- Modelo de documentos: ata, carta, circular, memorando, comunicado, *e-mail*, ofício, relatório, telegrama, fax, declaração, atestado, recibo, requerimento, aviso, convocação, contrato, edital.
- Planilhas para organização de dados: elaboração e formatação.
- Sistema operacional cliente, editor de textos e planilha eletrônica, apresentação eletrônica, internet e *e-mail*.

O Projeto Integrador prevê:

- articulação das competências do curso, com foco no desenvolvimento do perfil profissional de conclusão.
- criação de estratégias para a solução de um problema ou de uma fonte geradora de problemas relacionada à prática profissional.
- desenvolvimento de atividades em grupos realizadas pelos alunos, de maneira autônoma e responsável;
- geração de novas aprendizagens ao longo do processo.
- planejamento integrado entre todos os docentes do curso.
- compromisso dos docentes com o desenvolvimento do Projeto no decorrer das Unidades Curriculares, sob a coordenação do docente responsável pela Unidade Curricular Projeto; integrador, que tem papel de mediador e facilitador do processo.
- espaço privilegiado para imprimir as Marcas Formativas Senac:
- domínio técnico-científico.
- atitude empreendedora.
- visão crítica.
- atitude sustentável.
- atitude colaborativa.

#### Pré requisitos:

- Ser maior de 18 anos.
- Ensino Fundamental II Incompleto.
- Apresentar CPF ou documento com número de registro de CPF.
- Apresentar comprovante de endereço residencial (expedido em no máximo três meses);

#### **CURSO: EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIOS INOVADORES**

**Objetivo:** Este curso tem como objetivo proporcionar aos participantes ferramentas objetivas e práticas capazes de desenvolver o perfil empreendedor, aprimorando suas competências, desenvolvendo a criatividade e tendo uma visão estratégica de negócios mais ampla, com abordagem multidisciplinar, que permita identificar oportunidades e desenvolver estratégias de negócios. É destinado para aqueles que desejam empreender, realizando o sonho de ter o próprio negócio, ou para empreendedores, administradores e líderes empresariais que buscam inovação, novas ferramentas, novos conhecimentos e habilidades com o intuito de serem mais bem-sucedidos na condução de seus negócios.

**Carga horária:** 20h

#### **Conteúdo:**

- Empreendedorismo x empreendedor: conceito e diferenças.
- Intraempreendedorismo: conceito, características e importância.
- Tipos de empreendedores: cooperado, individual, franqueado, franqueador, corporativo, negócio próprio.
- Tipos de Empreendedorismo: tradicional, digital, startup (Lean Startup e Startup Enxuta), Empreendedorismo Scale-Up.
- Modelo de negócio convencional x modelo de negócio inovador: diferenças, quando utilizar e por que utilizar.
- Principais ferramentas utilizadas para modelos de negócios: Business Model Canvas, Plano de Ação modelo 5w2h e Matriz SWOT.

#### **Pré requisitos:**

- Idade mínima 18 anos.
- Ensino Fundamental II Incompleto
- Apresentar CPF ou documento com número de registro de CPF.
- Apresentar comprovante de endereço residencial (expedido em no máximo 3 meses).

#### **CURSO: VENDEDOR**

**Objetivo:** Formar profissionais com competências para atuar e intervir no diversificado mercado de trabalho deste profissional, capazes de executar as ações que integram o processo de venda, desde o planejamento e organização, atendimento e venda, até seu pós-venda, garantindo a satisfação do cliente, de acordo com metas e resultados.

**Carga horária:** 160h

#### **Conteúdo:**

- Planejar e organizar ações de venda.
- Realizar a venda.
- Realizar ações de pós-venda.
- Planejamento de carreira: mundo do trabalho, formas de inserção no mercado de trabalho, marketing e apresentação pessoal, preparação de currículos, entrevista de emprego. Formas de atuação: como prestador de serviços, autônomo ou empregado;
- Funções administrativas: planejamento, direção, organização e controle;
- Estrutura organizacional e suas inter-relações: funções organizacionais e organograma;
- Stakeholders: conceito e influências;
- Acessibilidade e diversidade: atendimento inclusivo e cidadão para idosos, crianças, pessoas com deficiência e gestantes;
- Planejamento estratégico: conceitos, tipos e metodologias;
- Pesquisa de mercado: tipos, coleta de dados, tabulação, gráficos, relatórios e análise;
- Marketing: definição, objetivos, composto de marketing, estratégias;
- Merchandising: definição, técnicas, atmosfera de compra, ações promocionais, material de ponto de venda;
- Prospecção: definição e passos da prospecção (análise do negócio, análise e segmentação do mercado);

- Tipos de venda: atacado e varejo;
- Promoção de venda: desconto, bonificação, mercadorias gratuitas, convenções e feiras, brindes/amostras, cupons, pacotes promocionais, cartões de fidelidade, promoções combinadas e cruzadas, displays e demonstrações;
- Canais de vendas: venda pessoal, mala direta, catálogo, telemarketing, resposta direta, e-commerce e multimídia;
- Conceitos e importância da logística e do estoque na área comercial;
- Indicadores de desempenho de vendas: conceitos e aplicações;
- Editor de textos: fontes, parágrafo, imagem, cabeçalho e rodapé, layout de página;
- Planilha eletrônica e funções básicas: elaboração, organização e formatação de dados;
- Internet e correio eletrônico: envio e recebimento de e-mail com e sem anexo;
- Segurança física do trabalhador: ergonomia, saúde física e mental, prevenção de riscos. NR 17 e NR 05.
- Comunicação: conceito e elementos;
- Parâmetros da língua padrão: coerência e coesão textual;
- Público-alvo: definição e elaboração de roteiro de venda;
- Classificação, componentes e ciclo de vida de mercadorias, produtos e serviços;
- Apresentação de mercadorias, produtos e serviços;
- Comportamento do consumidor, pessoa física e jurídica: fatores internos (motivação, aprendizagem, percepção, atitudes, personalidade) e fatores externos (família, classe social, grupos de referência, cultura);
- Tipos de documentos: pedidos, notas e cupons fiscais, relatórios de perda e de vendas, ficha de cadastro de clientes e Lei nº 8078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- Técnicas de vendas;
- Técnicas de negociação;
- Técnicas de atendimento ao cliente;
- Marketing de relacionamento: estratégias, funções e importância;
- Matemática: grandezas proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos, descontos simples e compostos, pesos e medidas.
- Pós-venda: conceito e histórico;
- Pesquisa de satisfação de clientes: tipos, coleta de dados, tabulação, gráficos, relatórios e análise;
- Fidelização: conceito, sistemas, importância;
- Inventário físico: conceito e procedimentos;
- Procedimentos de troca e devolução;
- Marketing de relacionamento: estratégias, funções e importância;
- CRM: apresentação e utilização do software;
- Cobrança de dívidas.

O Projeto Integrador prevê:

- articulação das competências do curso, com foco no desenvolvimento do perfil profissional de conclusão;
- criação de estratégias para a solução de um problema ou de uma fonte geradora de problemas relacionada à prática profissional;
- desenvolvimento de atividades em grupos realizadas pelos alunos, de maneira autônoma e responsável;
- geração de novas aprendizagens ao longo do processo;
- planejamento integrado entre todos os docentes do curso;
- compromisso dos docentes com o desenvolvimento do Projeto no decorrer das Unidades Curriculares, sob a coordenação do docente responsável pela Unidade Curricular Projeto Integrador, que tem papel de mediador e facilitador do processo;
- espaço privilegiado para imprimir as Marcas Formativas Senac:
- domínio técnico-científico.
- atitude empreendedora.
- visão crítica.
- atitude sustentável.
- atitude colaborativa.

**Pré requisitos:**

- Ser maior de 18 anos.
- Ensino Fundamental II Incompleto
- Apresentar CPF ou documento com número de registro de CPF.
- Apresentar comprovante de endereço residencial (expedido em no máximo 3 meses).

**CURSO: MARKETING NA WEB**

**Objetivo:** Este curso tem como objetivo desenvolver a seguinte competência: Criar e gerenciar ações de marketing na internet. É destinado a profissionais e empreendedores que querem suprir essa demanda com recursos digitais de marketing na internet.

**Carga horária:** 36h

**Conteúdo:**

- Criar e gerenciar ações de marketing na internet.
- Tipos de *Marketing*: 1.0, 2.0 e 3.0 aplicados em estratégias de divulgação e em esforços de comunicação.
- Internet: desenvolvimento de estratégias de *marketing* e múltiplas formas de comunicação.
- As redes sociais: segmentação das atuais redes, as preferências dos usuários e os anúncios veiculados.
- Formas de visualização, manipulação, configuração, *download* ou criação dos arquivos para *upload* na internet.
- Utilização do *e-mail* em ações de *marketing*.
- Estratégia de comunicação *on-line*: formas de se chegar ao público-alvo, planos de ação focados na venda de produtos, serviços ou ideias.
- Comunicação Visual: estética, *design* para informação e divulgação, e diferencial de concorrência.
- Plataforma gerenciadora de conteúdo *Wordpress*: instalar, hospedar e utilizar *plug-ins* existentes.
- *Feedback* e reajustes em ações de *marketing*: resultados obtidos com esforços de comunicação e o aperfeiçoamento de campanhas no foco em resultados.

**Pré requisitos:**

- Idade mínima 18 anos.
- Ensino Fundamental II Incompleto.
- Apresentar CPF ou documento com número de registro do CPF.
- Apresentar comprovante de endereço residencial (expedido em, no máximo, 3 meses).

**ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
EDITAL PROJETO TRAJETO RENDA Nº 01/2021

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) para concorrer como beneficiário dos cursos de formação profissional ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/MG no âmbito do Projeto Trajeto Renda, apresento recurso junto a essa COMISSÃO INTERNA. A decisão objeto do presente recurso é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão com a qual não concorda). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_  
Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: (listar)

(Dia), (Mês) de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Responsáveis signatários**

Dalton Soares de Figueiredo  
**Superintendente de Educação Profissionalizante**  
MASP. 1.483.775-1

Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues  
**Subsecretário de Trabalho e Emprego**  
MASP. 752.735-1.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Soares de Figueiredo, Superintendente**, em 15/10/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Vasconcelos Amaral Rodrigues, Subsecretário(a)**, em 15/10/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36596279** e o código CRC **7409B02B**.